Prefeitura Municipal de Itapuí
Estado de São Paulo
Praça da Matriz 73 - Fones. 64-1340 - 64-1122

LEI Nº 1.436
DE 24 DE FEVEREIRO DE 1989

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL CONTRIBUIR COM O IPESP, PARA-RECEBER OS BENEFÍCIOS DA PENSÃO PARLAMENTAR ATRAVÉS DO - IPESP, PELA EXTENSÃO DO CONVÊNIO FIRMADO ENTRE AQUELE ORGÃO PREVIDENCIÁRIO E A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

JOÃO DA SILVA FONSECA, Prefeito Municipal de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal autorizado a contribuir mensalmente, para o IPESP, a fim de receber os benefícios da pensão parlamentar, pela extensão do convênio firmado entre - aquele orgão previdenciário e a Câmara Municipal de Itapuí.

Artigo 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/89, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 24 DE FEVEREIRO DE 1989

JOÃO DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

Registrada e afixada na Secretaria da Prefeitura na data supra.

ADEMAR CAFEO
Secretário